2° TERMO DE ADITIVO

PROCESSO 3440/2023
CONTRATO 001/2024

2° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°001/2024 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO E A EMPRESA LÓGICA SERVIÇOS LTDA

Resolvem, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, e suas atualizações, firmar o presente termo de Apostilamento.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Avelino Lopes nº 70, Centro, Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.621.538/0001-14, neste ato devidamente representada pelo Sr. FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, portador do RG [redacted] e do CPF/MF n.º [redacted], no pleno exercício de suas funções de Presidente.

CONTRATADA: LÓGICA SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Alvarenga, 1377 – Butantã – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n° 33.175.426/0001-35, neste ato devidamente representada pelo Sr. VITTORIO CARMELO CURY CALIA RG n° [redacted] do CPF/MF n° [redacted] cargo: Sócio - administrador.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 001/2024, com base no inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 O valor global para cobrir as despesas relativas a prorrogação contratual, é de **R$ 1.710.206,94** (um milhão e setecentos e dez mil e duzentos e seis reais e noventa e quatro centavos), em conformidade a Cláusula Primeira – Do Objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor da prorrogação será proveniente do orçamento geral do IPMO, que serão empenhadas no exercício de 2025 à conta do elemento:

Órgão: 21
Unidade Orçamentária: 001
Funcional Programática: 3.3.90.39.00
Categoria Econômica: 09.272.0001.2.002

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência contratual referente a este termo aditivo será de 12 (doze) meses, **a contar de 15/01/2025.**

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

A **CONTRATADA** terá o direito de Repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados com base na variação dos custos relativos à mão de obra, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços, que será parte integrante deste, firmada em Convenção Coletiva de Trabalho do sindicato da categoria data-base 2025 do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 001/2024 e seus respectivos termos aditivos.

Osasco, 23 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Data: 28/01/2025 08:05:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Instituto De Previdência Do Município De Osasco

VITTORIO CARMELO CURY CALIA:08961420860
Assinado de forma digital por VITTORIO CARMELO CURY CALIA:08961420860
Dados: 2025.01.30 10:05:22 -03'00'

VITTORIO CARMELO CURY CALIA
Lógica Serviços Ltda

TESTEMUNHAS: